

## Relação dos documentos (cópia legível) que deverão ser apresentados pelos candidatos à Bolsa PROUNI, para comprovação de informações.



**LEIA ATENTAMENTE A LISTA ABAIXO E IDENTIFIQUE QUAIS OS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA COMPROVAR AS SUAS CONDIÇÕES E DE SEU GRUPO FAMILIAR (SE FOR O CASO).**

***Importante: a COLAP/CPBE tem autonomia para solicitar quaisquer outros documentos que julgar necessários à comprovação das informações prestadas pelo candidato.***

### 1 - Comprovação do Ensino Médio:

- **Histórico Escolar do Ensino Médio** do estudante ou Declaração emitida pela Escola discriminando os 3 anos do ensino médio se estudou em escola pública ou particular;
- Se estudou em ESCOLA PARTICULAR, apresentar declaração “da escola” informando que o aluno foi BOLSISTA INTEGRAL.

2 - Carteira de identidade (RG) e CPF **ou** CNH (Carteira Nacional de Habilitação) do Estudante e de todos os integrantes do grupo familiar (para menores de 18 anos pode ser apenas a certidão de nascimento);

3 - Comprovante de residência atual - somente 1 representando o grupo familiar (Energia; Água; IPTU; IPVA; Telefone, Fatura de Cartão de Crédito);

4 - Comprovante de separação ou divórcio dos pais do estudante e ou membros do grupo familiar, ou certidão de óbito, no caso de um deles não constar do grupo familiar, se for o caso;

5 - Comprovante de União Estável ou Certidão de Casamento do estudante e ou de integrantes do grupo familiar, se for o caso.

### 6 - Comproverantes de rendimentos do candidato e dos integrantes do grupo familiar:

**6.1 - se estiver trabalhando (assalariado) - (a : são obrigatórios; e b: se declarar IRPF).**

- a) - 3 últimos holerites, ou 6 últimos no caso de comissão ou horista; **E**
  - Carteira de Trabalho **atualizada**: cópia da página onde consta o número da carteira, da página da identificação pessoal e da página onde consta o último registro de contrato de trabalho e a próxima página em branco do contrato de trabalho.
- b) - Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física (IRPF) do último exercício (caso a renda atinja o valor para ser declarada).

**6.2 - se não estiver exercendo atividade remunerada (com ou sem registro em carteira):**

- a) - Declaração que não possui nenhum rendimento, **com firma reconhecida em Cartório; E**
- b) - Carteira de Trabalho **atualizada**: cópia da página onde consta o número da carteira, da página de identificação pessoal e da página onde consta o último registro de contrato de trabalho e a próxima página em branco.

### 7 - Se é APOSENTADOS E PENSIONISTAS (apenas 1 dos comprovantes)

- O último comprovante de recebimento de aposentadoria ou pensão. OU
- Extrato de pagamento do último mês emitido pela Internet no endereço eletrônico [http:// www.mtps.gov.br/extrato-de-pagamento-de-beneficio](http://www.mtps.gov.br/extrato-de-pagamento-de-beneficio).

## **8 - Se exerce ATIVIDADE RURAL - apresentar os documentos:**

- a) - Declaração Imposto de Renda Pessoa Física do último exercício E Declaração emitida pelo Contador com firma reconhecida em cartório informando a renda dos últimos 3 meses (que pode substituir o DECORE);
- b) - Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos, da pessoa física e das pessoas jurídicas vinculadas; E
- c) - Notas fiscais de vendas dos últimos seis meses para cálculo da média mensal.

**Observação:** caso não declare Imposto de Renda e não tenha Contador poderá apresentar Declaração própria com firma reconhecida em Cartório sobre a atividade exercida e a renda dos últimos 3 meses , lembrando que toda informação será de total responsabilidade do declarante, sob pena de responder civil e criminalmente.

## **9 - Se AUTÔNOMOS - apresentar os documentos (a: se tiver contador ou b: se não tiver contador):**

- a) - Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física - IRPF - do último exercício; E
  - Decore\* dos últimos 3 meses emitido por Contador OU Declaração emitida pelo Contador com firma reconhecida informando a renda dos últimos 3 meses (que pode substituir o DECORE). **OBSERVAÇÃO: NÃO ACEITAMOS SOMENTE O PRÓ-LABORE COMO COMPROVANTE DE RENDIMENTOS;**
  - Extratos bancários dos últimos 3 meses.
- b) - Recibos de Prestação de Serviços dos últimos 3 meses;
  - Declaração própria com firma reconhecida em Cartório declarando a atividade exercida e a renda dos últimos 3 meses , lembrando que toda informação será de total responsabilidade do declarante, sob pena de responder civil e criminalmente;
  - Extratos bancários dos últimos 3 meses.

## **10 - Se PROFISSIONAIS LIBERAIS - (apresentar todos os documentos):**

- a) - Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física - IRPF - do último exercício E OU Declaração emitida pelo Contador com firma reconhecida informando a renda dos últimos 3 meses (que pode substituir o DECORE);
- b) - Guias de recolhimento ao INSS dos três últimos meses;
  - Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos;
  - Declaração própria com firma reconhecida em Cartório declarando a atividade exercida e a renda dos últimos 3 meses , lembrando que toda informação será de total responsabilidade do declarante, sob pena de responder civil e criminalmente.

## **11 - Se SÓCIOS E DIRIGENTES DE EMPRESAS - (apresentar todos os documentos):**

- a) - Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física - IRPF - do último exercício E DECORE OU Declaração emitida pelo Contador com firma reconhecida informando a renda dos últimos 3 meses (que pode substituir o DECORE); **OBSERVAÇÃO: NÃO ACEITAMOS SOMENTE O PRÓ-LABORE COMO COMPROVANTE DE RENDIMENTOS**
- b) - Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica - IRPJ do último exercício; E
- c) - Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos, da pessoa física e das pessoas jurídicas vinculadas.

## **12 – Rendimentos de aluguel ou arrendamento de bens móveis e imóveis:**

- a) - Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física – IRPF do último exercício;
- b) - Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos;
- c) - Contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório acompanhado dos três últimos comprovantes de recebimentos.

## **13 – Comprovante do tipo de moradia, sendo:**

- a) - Cedida: declaração do cedente com firma reconhecida em Cartório e comprovante de IPTU.
- b) - Própria: último IPTU
- c) - Alugada: contrato de aluguel (ou declaração com firma reconhecida do Locador) e os 3 últimos recibos de pagamento;
- d) - Financiada: o último recibo de pagamento e contrato de financiamento;

## **14 - Comprovante de veículo:** do candidato e dos integrantes do grupo familiar.

- a) - IPVA ; **ou**
- b) - documento do veículo.

## **15 – Estudante com autonomia financeira** - se sustenta sem nenhuma ajuda de qualquer familiar ou então seja dependente de outras pessoas que não seja seu grupo familiar (pai, mãe, irmão, filho):

- Declaração com firma reconhecida em cartório justificando e comprovando sua condição. (Observação: toda informação será de total responsabilidade do declarante, sob pena de responder civil e criminalmente).

## **16 – Pensão alimentícia** - o estudante ou outro membro do grupo menor de 24 anos que recebe ou não pensão de um dos genitores (pai ou mãe):

- documento que comprove Pensão Alimentícia; **ou**
- declaração com firma reconhecida em cartório de um dos genitores declarando se há o pagamento da pensão alimentícia ou não, lembrando que toda informação será de total responsabilidade do declarante, sob pena de responder civil e criminalmente.

## **LEMBRETES:**

- Atendimento/entrevista ocorre somente com horário agendado.
- O candidato não precisa ter vínculo ou matrícula com a IES para concorrer ao PROUNI.
- Se o candidato possui bolsa em outra IES e até mesmo na mesma IES, não será possível a aferição das informações sem que haja o encerramento da bolsa anterior.
- **Grupo familiar:** *Compõe um grupo familiar (pai, mãe, irmãos, padrasto, madrasta) e outras pessoas que residam numa mesma casa ou não, e que dependam financeiramente uns dos outros (ex: tios, avós, cunhados, sobrinhos, etc).*

**Coordenação do Programa ProUni/COLAP/UNIRP  
CENTRO UNIVERSITÁRIO DE RIO PRETO - UNIRP -**

**Fone: 17 3211 3265 - Rua Yvette Gabriel Atique, nº 45 - B. Boa Vista - São José do Rio Preto - SP (ao lado da Central de Atendimento).**